



Ofício nº. 021/2025.

Cordeirópolis, 23 de abril de 2025.

Prezado Senhor

Honra-nos vir à presença de **Vossa Excelência**, com a finalidade precípua de requerer, nos termos regimentais, a tramitação, em regime de **urgência especial**, tudo de conformidade com o artigo 199, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, do **Projeto de Lei nº 018/2025**, que dispõe sobre a autorização para contratação de professores em caráter eventual através de regime jurídico administrativo especial para atender necessidade pontual e esporádica de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada na referida propositura de Lei, que dispõe sobre autorização pára que o **Poder Executivo Municipal** possa com toda acuidade recomendável, contratar professores em caráter eventual através de regime jurídico administrativo especial, nos prazos e condições desta Lei, para atender a necessidade pontual e esporádica de excepcional interesse público. Essa lei se destina especificamente à contratação de professores eventuais, não se aplicando às demais contratações previstas na Lei Municipal 2599/2009.

Considerando a necessidade pontual e esporádica de excepcional interesse público, a substituição em caráter eventual de servidor da classe docente do quadro permanente durante o seu impedimento legal e transitório que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à Educação.

Como se vê, é público e notório, que nossa cidade, vem passando por um grande crescimento populacional; demográfico; e, educacional, vivenciando desenvolvimento nunca visto e a presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada na referida propositura de Lei, que dispõe sobre a autorização para contratação de professores em caráter eventual através de regime jurídico administrativo especial para atender necessidade pontual e esporádica da Secretaria Municipal de Educação..

continua



Cumpre-nos informar que já foram explanados na justificativa anexada do Projeto, os motivos do excepcional interesse público.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada, e por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de poder contar com a costumeira atenção sempre dispensada, aproveito para incrustar ao ensejo meus sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis